

## **Relato da 118ª Reunião do Plenário<sup>1</sup>**

No dia 5 de junho de 2014, realizou-se no Conselho Nacional de Educação (CNE) a centésima décima oitava Reunião Plenária, tendo sido adotada a seguinte ordem de trabalhos: 1 – informações; 2 - aprovação do Relato da 117ª Sessão Plenária; 3 – apreciação do projeto de Recomendação sobre “*As políticas Públicas de Educação Especial*” [Relatora/Conselheira Anabela Alves Coelho Grácio]; 4 – apreciação do projeto de Parecer sobre projeto de diploma que aprova o "Regime jurídico dos Centros de Formação de Associações de Escolas" [Relator/Conselheiro Álvaro Almeida dos Santos]; 5 – apreciação do projeto de parecer sobre o projeto de diploma que aprova o "regime jurídico do ensino e formação profissional dual" [Relator/Conselheiro Domingos Xavier Viegas]; 6 – apreciação do projeto de Recomendação sobre cursos técnicos superiores profissionais" [Relator/Conselheiro Jorge Miguel Luz Marques da Silva].

Antes da ordem de trabalhos, tomaram posse os(as) Conselheiros(as): Carlos Alberto Alvarez Faria Chagas, em representação das Organizações Sindicais, UGT; Conselheira Patrícia Viegas Nascimento, em representação das Fundações e Associações Culturais; Conselheiro Carlos Maurício Gonçalves Barbosa, em representação do Conselho Nacional das Ordens Profissionais, e o Conselheiro José Luís Presa, em representação da Associação das Escolas Profissionais.

No ponto 1 da OT – Informações, o Presidente do CNE informou sobre os Pareceres e Recomendações em votação na presente sessão. De igual modo, deu nota de que estava em preparação, por iniciativa do CNE, uma Recomendação sobre o "Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo" que tem como relator o Conselheiro Joaquim Azevedo e que conta com a colaboração dos Conselheiros Paula Santos e Álvaro Santos.

---

<sup>1</sup> A gravação integral da Reunião do Plenário encontra-se no arquivo do CNE.

Referiu que foram estabelecidas relações de colaboração com Instituições Universitárias, designadamente, o CESNOVA - Centro de Estudos de Sociologia da Universidade Nova de Lisboa e o Centro de Estudos Interdisciplinares do ISCTE, para a realização de estudos e projetos de investigação relevantes para a Educação, bem como para a organização conjunta de seminários e conferências.

O Presidente do CNE lembrou igualmente a realização próxima de diversas iniciativas:

A Conferência sobre *Neurociências e Educação*, a realizar no próximo dia 20 de junho. Trata-se de uma iniciativa do CNE, cuja organização foi proposta pela 2ª Comissão Especializada Permanente.

O Seminário, que integra o lançamento do livro *40 anos de Políticas Públicas de Educação*, coordenado pela Profª Maria de Lurdes Rodrigues, que irá decorrer no ISCTE, no dia 2 de julho.

Os seminários *Currículos de nível elevado para todos*, da iniciativa do CNE, o primeiro dos quais está previsto para 27 de outubro.

Ainda sem data marcada, mencionou a intenção de se organizar, em dezembro deste ano, um seminário sobre *os resultados dos alunos portugueses nos testes PISA* e, em janeiro de 2015, um outro sobre avaliação interna e externa, com a participação do Dr. Paulo Santiago, da OCDE.

No âmbito dos trabalhos da Comissão Eventual para Estudo e Avaliação da Lei de Bases do Sistema Educativo estão previstas algumas iniciativas, designadamente, um seminário com a presença das personalidades que fizeram parte da comissão parlamentar que deu origem à *Lei de Bases do Sistema de Ensino* bem como diversas audições com ex-Ministros da Educação .

Informou também sobre a sessão de abertura do ano letivo que irá homenagear o Professor Doutor Adriano Moreira, e que está agendada para 22 de setembro.

O Presidente deu ainda conta do ponto de situação dos trabalhos relativos ao relatório *Estado da Educação 2013*, informando que o documento seria apresentado na referida sessão de abertura do ano letivo.

**No ponto 2 da OT - Aprovação do relato da 117ª Sessão Plenária** - foi colocado à apreciação, seguida de votação, o relato da 117ª Sessão Plenária que foi aprovado com 2 abstenções.

**No ponto 3 da OT – Apreciação do Projeto de Recomendação sobre as "Políticas públicas de educação especial"** - a relatora, Conselheira Anabela Grácio, apresentou o documento, expondo as

principais linhas de análise e conclusões resultantes do trabalho efetuado com a assessoria técnica do CNE e das Audições realizadas, que fundamentaram o projeto de recomendação em apreciação.

De seguida o Presidente deu a palavra aos Conselheiros para que se pronunciassem sobre este projeto de recomendação. Intervieram os Conselheiros Paulo Sucena, João Muñoz, Carlos Chagas, João Dias da Silva, Jorge Ascensão, Almerindo Afonso e José Luís Presa, que felicitaram a relatora pelo trabalho realizado e apresentaram algumas sugestões: o Conselheiro Paulo Sucena referiu, entre outras, que se explicitassem ou se concretizassem melhor as dificuldades descritas na pág.4 do documento, na parte das as recomendações que os pontos 2, 3 e 4 fossem transformados em alíneas e que, ou se retirasse o ponto 27 ou se convertesse o mesmo em recomendação. O Conselheiro Jorge Ascensão concordou, que se revertesse o ponto 27 para recomendação, e que se retirasse do ponto 3 - relativo às dificuldades de aprendizagem. O Conselheiro João Muñoz referiu serem previsíveis as consequências, algumas das quais vertidas no texto da recomendação e ouvidas nas Audições, para as famílias, docentes e sobretudo para estas crianças, decorrentes da alteração do regime de ensino especial. Entende não terem sido devidamente acautelados os efeitos do encerramento de escolas com uma experiência vasta neste âmbito, defendendo a criação de estruturas apropriadas nas escolas capazes de receber e apoiar estes alunos. O Conselheiro Carlos Chagas salientou a importância de introduzir na formação inicial dos docentes, sobretudo dos educadores de infância, uma área de educação especial, dada a relevância de uma sinalização atempada e de uma intervenção precoce. Acentuou também a necessidade de tratar esta temática na formação contínua dos docentes, na formação do pessoal auxiliar e na formação especializada da gestão, quer de topo, quer intermédia. Realçou também a necessidade de reforçar a relação da escola com os pais, que considera fundamental para a formação de cidadãos plenos. De igual modo o Conselheiro João Dias da Silva sublinhou a importância da constituição de equipas pluridisciplinares e multidisciplinares nas escolas, realçou na recomendação o que é referido sobre equidade, desarticulação do quadro normativo e a real disponibilização de recursos e as regras de elegibilidade. O Conselheiro José Luís Presa chamou a atenção para a necessidade de se acautelar na recomendação a especificidade do ensino profissional nestas matérias. O Presidente agradeceu os contributos referindo que a relatora iria integrar as sugestões no documento final. De seguida, submeteu a recomendação a votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

**No ponto 4 da OT- Apreciação do Projeto de Parecer sobre “ Regime jurídico dos Centros de Formação de Associações de Escolas”;** O projeto de Parecer foi apresentado pelo Relator,

Conselheiro Álvaro Almeida dos Santos, que enunciou os aspetos principais da organização do documento. Este projeto de parecer analisa um projeto de diploma que regulamenta o funcionamento dos CFAE de forma muito detalhada do ponto de vista normativo. Terminada a exposição o Presidente deu a palavra aos Conselheiros. Intervieram os Conselheiros Fernando Almeida, Anabela Grácio, Carlos Chagas, Francisco Santos, Paulo Sucena, Clara Lourenço, Vanessa Silva, Jorge Ascensão, Carlos Percheiro e Conceição Castro Ramos, que felicitaram o relator pelo trabalho realizado e apresentaram as seguintes sugestões: o Conselheiro Fernando Almeida chamou a atenção para a importância de repensar a dotação de recursos, quer humanos, quer financeiros, designadamente a atribuição de um crédito de horas para formadores internos e financiamento para os externos (as horas de formação não podem ser integradas na componente não letiva do horário de professores, já excessivamente solicitada para inúmeras outras atividades). Tendo salientado também a necessidade de reconsiderar a duração e (ausência de) limitação de mandatos dos diretores de CFAE, em sintonia com as definidas para outros cargos, cujos detentores devem interagir em termos da formação de professores; o Conselheiro Paulo Sucena sugeriu que se clarificassem os pontos 17.1 e 17.4, referindo que, no primeiro caso, se deveria ir ao cerne da questão, em vez de se dizer "a fim de assegurar a compatibilização das competências,... o diploma seja provido de densificação adicional". Quanto ao ponto 17.4, considerou que se poderia propor uma harmonização linguística, indicando como hipótese dizer-se que "a seleção do diretor far-se-á através de procedimento concursal"; o Conselheiro Carlos Percheiro subscreveu as sugestões anteriores e sustentou a ideia da falta de oportunidade cronológica do aparecimento deste diploma, relativamente à publicação do regime jurídico da formação. Cria-se um modelo sem que tenha sido feita a avaliação do modelo anterior; a Conselheira Vanessa Silva realçou duas questões que considera deveriam ficar muito claras nas recomendações, a questão da formação dos trabalhadores não docentes e o financiamento; o Conselheiro Jorge Ascensão propôs que se mencionasse, de forma explícita, a relação com as famílias, nomeadamente na alínea e) do artigo 5º; a Conselheira Conceição Castro Ramos sugeriu que se introduzisse alguma coisa de positivo, quanto ao reconhecimento da importância que o CNE atribui à formação contínua de professores, que funcionasse como uma introdução às recomendações; a Conselheira Clara Lourenço referiu a necessidade de se estabelecerem regras para a utilização, nos documentos emitidos pelo CNE, de uma linguagem inclusiva, que estava presente no Parecer anterior, mas que não se encontra no documento em análise. O Presidente do CNE agradeceu os contributos e salientou o enorme potencial das escolas e as possibilidades dos CFAE de estabelecerem redes

colaborativas, alertando para a preocupação com a redução significativa, a que se tem assistido, dos montantes do financiamento à formação contínua de professores. Depois de assegurar que as sugestões seriam integradas no documento final, submeteu o projeto de Parecer a votação, o qual foi aprovado com 3 abstenções.

**No ponto 5 da OT- Apreciação do Projeto de Parecer sobre o projeto de diploma que aprova o "Regime jurídico do ensino e formação profissional dual".** O relator, Conselheiro Domingos Xavier Viegas, apresentou as principais linhas do projeto de Parecer tendo, de seguida, o Presidente dado a palavra aos Conselheiros para que se pronunciassem sobre o mesmo. Intervieram os Conselheiros José Luís Presa, Carlos Chagas, Paulo Sucena, Carmo Tavares, João Muñoz, Carlos Barbosa, Francisco Santos e Bravo Nico, que felicitaram o Relator pelo projeto de Parecer e apresentaram algumas sugestões. O Conselheiro José Luís Presa sugeriu que no ponto 4 do parecer ficasse claro que todas as escolas desenvolvem formação profissional e não só as entidades referenciadas naquele ponto, tendo manifestado preocupação com a publicação do projeto de diploma em análise no Parecer, uma vez que incorpora uma série de questões que, do ponto de vista da ANESPO, devem ser cuidadas e objeto de grande ponderação. O diploma, que deveria ser enquadrador das diferentes modalidades de formação, aparece no final do processo não resolvendo qualquer questão em aberto, antes criando uma nova modalidade que nada acrescenta às existentes, que já respondiam aos alunos que estão na escolaridade obrigatória; o Conselheiro Carlos Chagas solicitou que se acrescentasse, nas entidades que organizam e coordenam a oferta formativa profissional, as centrais sindicais, as autarquias e as comissões de coordenação e desenvolvimento regional; o Conselheiro Paulo Sucena propôs a alteração da redação dos pontos 27 e 28, substituindo a referências às alíneas j) e k) respetivamente, por art.º 3º, que o último ponto da recomendação 50 fosse modificado, passando a ter a seguinte redação, "*que seja adiada a entrada em vigor do decreto-lei...*", e que se retirasse o ponto 51 do Parecer. O Presidente do CNE esclareceu sobre as formas de emissão de pareceres por parte do CNE, acrescentando que se deveria sugerir, no último ponto da recomendação, que seja feita uma ponderação razoável dos vários contributos constantes do Parecer e, na elaboração do novo Diploma, o qual não tem condições para entrar em vigor no próximo ano letivo. Também o Conselheiro João Muñoz considera no mínimo precipitada a apresentação da proposta de diploma sobre ensino profissional dual, quer no tempo da sua aplicação, quer da sua reflexão; ideia partilhada pelo Conselheiro Carlos Barbosa que pede maior ponderação sobre esta matéria e exclui a possibilidade de atribuir o nível 4 a esta formação e manifesta reservas quanto à

possibilidade de prosseguimento de estudos, pelo que sugeriu que se propusesse a eliminação do artigo 11º; o Conselheiro Francisco Santos referiu não se rever na filosofia do projeto de diploma pelo que se iria abster na votação do Parecer, pese embora a concordância com o mesmo, muito particularmente os pontos 6, 16 e 17; o Conselheiro Bravo Nico considera que o projeto de diploma representa a criação de duas fileiras ao nível do ensino básico, uma que já existia e a nova que permite que os alunos façam o seu percurso escolar e o completem numa via menos qualificada, não pelos princípios, mas pela forma como está construída, sugerindo que constitua uma preocupação do CNE não deixar que este ciclo se feche e que permaneçam no sistema vias que coloquem em desvantagem os alunos que as frequentem. O Presidente do CNE avançou com as suas preocupações relativas a este projeto de diploma, em particular as condições de acesso ao ensino superior. O relator Conselheiro Domingos Xavier Viegas esclareceu quais as propostas que iria integrar e as que não poderia aceitar, sustentando tecnicamente as suas decisões. O Presidente submeteu então o Parecer a votação, o qual foi aprovado com 7 abstenções.

**No ponto 5 da OT- Apreciação do Projeto de Recomendação sobre "Cursos técnicos superiores profissionais".** Face à ausência de quórum e dado o avançado da hora, o Presidente sugeriu que a apreciação desta Recomendação fosse adiada para o próximo plenário a agendar em setembro, dando por encerrados os trabalhos da presente sessão.